**Minuta do Termo de Responsabilidade e de Confidencialidade do Investigador/Estudante – Tratamento de Dados Pessoais**

*(para estudantes; ou investigadores ou colaboradores em trabalhos de investigação sem contrato de trabalho com o Iscte)*

Nome completo do investigador/estudante [*selecionar o aplicável*]:

Número:

Escola:

Departamento ou Unidade de investigação:

Título do projeto de investigação científica:

No desenvolvimento do projeto de investigação científica já identificado são obrigações do investigador/estudante [*selecionar o aplicável*] as seguintes:

1. Garantir a prática de boas condutas no desenvolvimento do projeto de investigação aqui em causa, designadamente, assegurando o cumprimento da legislação e das orientações internas do Iscte relativas ao tratamento de dados pessoais, promovendo a identificação e a prevenção de riscos.
2. Os dados pessoais a que o signatário tem acesso, no âmbito do desenvolvimento do projeto de investigação supra identificado, apenas podem ser tratados para esse fim.
3. Aceder apenas aos dados que sejam adequados, pertinentes e limitados ao que é estritamente necessário para o desenvolvimento do projeto de investigação, tendo em vista as finalidades legítimas e específicas do tratamento para os quais foram recolhidos, dando assim cumprimento ao princípio da minimização dos dados.
4. Adotar as melhores medidas técnicas e organizativas a fim de assegurar o respeito pelos princípios da proteção de dados pessoais, incluindo, quando possível, a sua anonimização ou pseudonimização, bem como a sua encriptação.
5. O investigador/estudante *[selecionar o aplicável*] só poderá tratar os dados pessoais necessários para o desenvolvimento do projeto de investigação na medida em que se verifique pelo menos uma das condições de licitude para o tratamento previstas no art. 6º do RGPD, ou uma das exceções previstas no art. 9º do RGPD.
6. Caso o investigador/estudante [*selecionar o aplicável*] trate dados pessoais em larga escala relacionados com condenações penais, infrações ou com medidas de segurança ao abrigo do artigo 10º do RGPD, ou caso o tratamento seja suscetível de resultar num elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares nos termos do artigo 35º do RGPD, o investigador/estudante [*selecionar o aplicável*] deve elaborar e submeter à coordenação do projeto/ao seu orientador [*selecionar o aplicável*], uma proposta de avaliação de impacto sobre a proteção de dados, antes de iniciar o tratamento.
7. Adotar as medidas de segurança técnicas e organizativas adequadas de forma que seja garantida a integridade e confidencialidade dos dados, aqui se incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito, contra a sua perda, destruição ou danificação acidental, devendo ser evitado o tratamento, nomeadamente o acesso e utilização dos mesmos, por pessoas não autorizadas.
8. Comprometer-se a respeitar as normas de segurança, restrições de sistema e as boas práticas de segurança da informação em vigor nesta instituição de ensino, designadamente:
	1. A não se ausentar do seu posto de trabalho sem encerrar a sessão de acesso ao sistema informático, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros.
	2. A não revelar a sua senha de acesso ao sistema informático a ninguém, garantindo, assim, a impossibilidade de acesso indevido por terceiros.
	3. A alterar a sua senha de acesso ao sistema informático sempre que tal seja exigido pelo próprio sistema ou em caso de suspeita de conhecimento da mesma por parte de terceiros.
	4. A encriptar os dados pessoais nos dispositivos onde estão armazenados e garantir a proteção das chaves adequadamente.
9. A obrigação de confidencialidade e de responsabilidade é extensível a quaisquer membros da equipa técnica do investigador/estudante [*selecionar o aplicável*], caso existam, devendo esta obrigação ser atestada por meio de documento escrito assinado por cada um dos membros.
10. Os titulares, cujos dados são objeto de tratamento pelo investigador/estudante [*selecionar o aplicável*], têm o direito de acesso, retificação, apagamento e oposição, limitação do tratamento e à portabilidade dos seus dados pessoais, nos termos definidos no projeto de investigação científica, e de acordo com o disposto nos artigos 16º a 20º do RGPD e as normas específicas previstas na Lei de Execução 58/2019 do RGPD na ordem jurídica nacional.
11. Quando o investigador/estudante [*selecionar o aplicável*] entender dever responder negativamente a um pedido de exercício de direitos pelos titulares dos dados, cujo tratamento tem a seu encargo no desenvolvimento do projeto de investigação, deve consultar previamente a coordenação do projeto/o seu orientador [*selecionar o aplicável*].
12. O investigador/estudante [*selecionar o aplicável*] tratará os dados pessoais a que tiver acesso por um período definido pelo projeto de investigação e não superior ao necessário para essa finalidade; caso exista norma legal aplicável que defina um prazo de retenção dos dados tratados superior ao prazo definido pelo projeto, os dados deverão ser conservados durante todo o período legalmente previsto.
13. Determinada a irrelevância da sua conservação no âmbito do projeto de investigação supracitado, ou terminado o período legal de retenção caso exista, quaisquer dados pessoais que estejam na posse do investigador/estudante [*selecionar o aplicável*] são, de acordo com o que for definido no projeto de investigação:
	* 1. Apagados de forma segura ou destruídos;
		2. Anonimizados.
14. Caso o investigador/estudante [*selecionar o aplicável*] tenha conhecimento de falhas, reais ou potenciais, relativas à segurança dos sistemas informáticos do Iscte e/ou à proteção de dados pessoais deverá comunicá-las de imediato aos serviços competentes, isto é, os SIIC, e notificar o Encarregado de Proteção de Dados do ISCTE.

Este documento – termo de responsabilidade e confidencialidade – poderá ser alterado a qualquer momento por motivos de ordem legal, segurança ou qualquer outro que vise a melhoria dos interesses de todas as partes envolvidas.

Lisboa, … de … de 202X